



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/2022**

**Subprojeto Educação Física - Núcleo Educação Física na Educação Infantil -
RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO**

EDITAL PROGRAD N.º 38/2022

SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DO PIBID-UFES/2022

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Espírito Santo (PIBID UFES 2022), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para admissão de professores supervisores bolsistas dos CMEIs participantes do Programa, no período de **13 a 25 de setembro de 2022**, na forma da legislação vigente, conforme Edital CAPES Nº 23/2022, para compor o **Subprojeto Educação Física - Núcleo Educação Física na Educação Infantil**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo visa o provimento de vagas remuneradas para Docentes Supervisores dos CMEIs cadastrados na Plataforma Capes de Educação Básica.
- 1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e Anexos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.
- 1.3 As vagas estão assim dispostas:

| SUBPROJETO/ NÚCLEO | Curso | Quantidade de Supervisores |
|-------------------------------|---|---------------------------------------|
| Educação Física | Licenciatura em Educação Física (CEFD) | 3 |

- 1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos, e será executado pelo docente coordenador de área do Subprojeto Educação Física - Núcleo Educação Física na Educação Infantil.
- 1.5 O(A) candidato (a) bolsista Docente Supervisor (a) deve declarar ter ciência dos dispostos no Edital no momento da inscrição.
- 1.6 A função de bolsista Docente Supervisor do PIBID não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Espírito Santo.

2. DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Ensino Superior e preparar a formação de docentes em cursos de licenciatura, para atuar na Educação Básica Pública. Os Professores supervisores bolsistas selecionados para o PIBID-UFES 2022 atuarão em Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) do sistema público de ensino do município de Vitória, estado do Espírito Santo (ES), desenvolvendo ações conforme



subprojeto e núcleo de sua área (Licenciatura em **Educação Física**).

O subprojeto e núcleo de cada área será coordenado por um docente do curso de licenciatura. Os subprojetos e núcleos compõem a matriz do projeto institucional, cuja coordenação encontra-se na PROGRAD-UFES.

Os professores supervisores são professores das instituições públicas participantes do projeto, selecionados para supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência, nos CMEIs nos quais atuam e devem ser professores efetivos da área de atuação do núcleo ou subprojeto.

Todos os participantes do Programa receberão bolsa mensal correspondente à função que desempenham, concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. O Projeto institucional terá duração de dezoito (18) meses, contados a partir da data de início das atividades.

3. DOS OBJETIVOS DO PIBID

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de instituição da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino- aprendizagem;
- V. Incentivar instituições públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes, tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. DAS VAGAS

4.1 São oferecidas três (3) vagas para professor do sistema público de ensino de Vitória para atuação como supervisor dos licenciandos em Educação Física no Subprojeto: Educação Física na Educação Infantil.

4.2 Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas ofertadas irão compor lista de espera válida por seis (6) meses, a partir da data de divulgação do resultado final deste edital, podendo ser prorrogado. Depois desse prazo, havendo necessidade, nova seleção será realizada.

5. DA BOLSA

5.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício, não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada.

5.2 O valor da bolsa é de R \$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.

5.3 O supervisor não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

5.4 O supervisor bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente



para fins de manutenção da bolsa.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à bolsa de supervisão professores do sistema público de ensino que atenda os seguintes requisitos:

- I - Possuir licenciatura na disciplina correspondente ao subprojeto;
- II - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- III - Ser professor efetivo no CMEI participante do projeto PIBID e ministrar a disciplina correspondente ao subprojeto no turno vespertino;
- IV - Declarar que é professor efetivo; que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas; e, que não entrará em concurso de remoção durante sua atuação no subprojeto EF na EI (2022-2024);
- V - Firmar termo de compromisso (modelo CAPES), caso seja selecionado.

7. DAS INSCRIÇÕES

Período: de **13 a 20 de setembro de 2022**.

Para inscrever-se o candidato deverá **preencher o formulário presente no link:** <https://forms.gle/aspTrdQJiyRkf538> anexando os seguintes documentos:

- a) Cópia de RG e CPF;
- b) Cópia simples do diploma de graduação;
- c) Documento comprobatório do efetivo exercício no sistema público, atuando na Educação Básica, particularmente na educação infantil;
- d) Documento comprobatório que atua há, no mínimo, dois anos no nível da educação infantil;
- e) Declaração do estabelecimento de ensino informando que o candidato é professor em exercício na unidade, ministra a disciplina para a área para a qual concorre, atua no turno vespertino, compatível com a demanda formativa do PIBID, e não vai entrar em concurso de remoção durante o tempo de realização do Programa no CMEI;
- f) Carta de próprio punho que não possui outra bolsa ou auxílio, proveniente de projeto vinculado à esfera pública municipal, estadual ou federal;
- g) Carta de próprio punho justificando o interesse em participar das atividades do PIBID, indicando sua disponibilidade para atuar no Programa.
- h) Currículo da PLATAFORMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Capes) - (<https://eb.capes.gov.br/portal/>).

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE SUPERVISÃO

- I – Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II – Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência no CMEI, repassando essas informações ao Coordenador de Área;
- III – Informar ao Coordenador de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- IV – Tratar todos os membros do programa com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- V – Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa ou das demais atividades;
- VI – Assinar Termo de Compromisso do Programa;



- VII – Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID;
- VIII – Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- IX – Informar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- X – Informar a comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- XI – Articular-se com a direção da escola, os professores e a comunidade escolar para a realização das atividades do PIBID;
- XII – Enviar ao Coordenador de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- XIII – Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela UFES e pela Capes;
- XIV – Comparecer, obrigatoriamente, às reuniões periódicas com os bolsistas de iniciação à docência e com o Coordenador de Área do subprojeto em locais e datas determinados;
- XV – Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- XVI – Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- XVII – Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Educação Básica;
- XVIII – Cumprir todas as normas do Programa definidas pela Capes e pela coordenação do Programa;
- XIX – Fornecer justificativas legais para ausências das atividades do PIBID-UFES;
- XX – Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

9. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Presença de toda a documentação exigida neste Edital;
- b) Formação específica do candidato na área de conhecimento do subprojeto, no qual se dará sua participação;
- c) Pertencer a um CMEI que, em razão da necessidade de deslocamento dos estudantes e do coordenador de área, esteja situado nos bairros mais próximos da Ufes e inscrito na plataforma Educação Básica;
- d) Avaliação da carta de justificativa. **Avaliação da carta:** Uma nota será atribuída (0 a 10) para a carta apresentada no ato de inscrição, considerando os seguintes parâmetros:

| ITEM | HABILIDADE REQUERIDA | MÁXIMO ATRIBUÍDO |
|-------------------------------|--|------------------|
| Profundidade | Demonstra conhecimento a respeito do PIBID | 2,5 |
| Objetivos de atuação no PIBID | Apresenta de forma clara as intenções e argumentos para a atuação no PIBID como supervisor de bolsistas de iniciação à docência. | 2,5 |



| | | |
|-------------|---|-----|
| Síntese | Apresenta a relação entre a atuação do PIBID e os processos de ensino e formação de professores | 2,5 |
| Atualização | Demonstra habilidade de sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência | 2,5 |



e) As **entrevistas** serão realizadas presencialmente, ou, se for preciso, via Google meet, pelos docentes coordenadores de área dos subprojetos/núcleos integrantes do PIBID UFES 2022. Uma nota será atribuída (0 a 10 pontos) para a entrevista, considerando os seguintes parâmetros:

| ITEM | HABILIDADE REQUERIDA | MÁXIMO ATRIBUÍDO |
|---|---|------------------|
| O Programa e seus objetivos | Demonstra conhecimento a respeito do PIBID | 2,5 |
| Atribuições do supervisor | Conhece as atribuições do supervisor, conforme o edital n. 23/2022 | 2,5 |
| Concepção de educação infantil e de como a educação física contribui com o desenvolvimento e a formação institucionalizada de crianças pequenas | Compreende a educação infantil e a contribuição da educação física para a formação institucionalizada das crianças pequenas | 2,5 |
| Experiência pedagógica na educação infantil e a formação de professores de educação física para educar crianças pequenas | Apresenta a relação entre a atuação do PIBID e os processos de ensino e formação de professores | 2,5 |

2.1 As entrevistas acontecerão conforme cronograma organizado pelos docentes coordenadores de área dos subprojetos/núcleos do projeto institucional PIBID UFES 2022, após as fases de inscrição dos candidatos.

2.2 O cronograma será divulgado no site da PROGRAD (<https://prograd.ufes.br/pibid>) e/ou enviados por e-mail para os inscritos.

2.3 Uma banca para avaliação da carta de justificativa e para realizar as entrevistas será mobilizada e composta pelo professor coordenador de área do subprojeto Educação Física mais dois outro(a)s docentes do CEFD/UFES.

2.4 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem enviar requerimento devidamente fundamentado (ANEXO 2) **no período de 06 e 07 de outubro de 2022**, por meio do endereço: <https://forms.gle/xCB2a9fRB1NKesut5>.

2.5 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, devendo, portanto, este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar. Observando-se o prazo definido no cronograma para a interposição de recursos.

2.6 Os resultados serão divulgados no site da PROGRAD (<https://prograd.ufes.br/pibid>)



10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Etapa | Data |
|--|------------------------|
| Publicação do Edital | 13 de setembro de 2022 |
| Período de inscrições | 13/09 a 25/09 |
| Convocação para entrevistas – horários e locais | 26/09 |
| Realização de entrevistas | 27 a 30/09 |
| Período da avaliação dos inscritos | 03 a 04/10 |
| Resultado Preliminar | 05/10 |
| Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar | 06/10 e 07/10 |
| Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar | 09/10 |
| Resultado final | 10/10 |
| Início PIBID- UFES- 2022 | *14 de outubro |

* O PIBID-UFES 2022 está previsto para iniciar suas atividades a partir do dia 14 de outubro de 2022, mas, se houver necessidade, essa data poderá ser alterada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições e procedimentos contidos neste edital obedecem ao Edital n.º 0023/2022 e a portaria nº 83/2022 da CAPES para a o PIBID 2022-2024. Posteriores substituições ao longo do desenvolvimento do Projeto Institucional, decorrentes de desistência de bolsistas ou outros motivos, deverão ser preenchidas conforme edital complementar, observando sempre o presente edital. Suspensões, devoluções e cancelamentos deverão seguir o disposto nos documentos oficiais da CAPES.

O bolsista que vier a ser desligado do Programa perde imediatamente o direito à bolsa, entretanto, caso ainda tenha número de cotas disponíveis, não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de concessão de bolsas do PIBID.

Vitória, 21 de setembro de 2022.

Cláudia Maria Mendes Gontijo
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO 1

QUADRO DE ALOCAÇÃO DE VAGAS DE BOLSAS PARA SUPERVISORES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA POR SUBPROJETOS/NÚCLEOS

| SUBPROJETO/ NÚCLEO | Núcleo | Quantidade de vagas de supervisores |
|-------------------------------|---|--|
| Educação Física | Licenciatura em Educação Física (CEFD) | 3 |



ANEXO 2

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Subprojeto/ núcleo pretendido: _____

Motivo do recurso:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |

Fundamentação:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO 3

QUADRO DE LOCAIS/ LINKS DA ENTREVISTA POR SUBPROJETOS/ NÚCLEOS

| SUBPROJETOS/ NÚCLEOS | Núcleos | LOCAIS/ LINKS DA ENTREVISTA |
|-------------------------|---|--------------------------------|
| Educação Física | Licenciatura em Educação Física (CEFD) | Sala do Práxis/CEFD |

ANEXO 4

CMEIS LISTADOS PARA HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA CAPES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MUNICÍPIO: VITÓRIA/ ES

1. CMEI Ana Maria Chaves Colares.
2. CMEI Darcy Castello de Mendonça.
3. CMEI Jacyntha Ferreira de Sousa Simões.
4. CMEI João Pedro de Aguiar.
5. CMEI Maria Nazareth Meneguelli.
6. CMEI Marlene Orlandi Simonetti.
7. CMEI Professora Cida Barreto.
8. CMEI Reinaldo Ridolfi.
9. CMEI Zenaide Genoveva Marcarini Cavalcanti.
10. CMEI Zélia Viana de Aguiar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 21/09/2022 às 16:22

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/565646?tipoArquivo=O>